

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, faz saber, para conhecimento dos interessados que, no dia 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul, serão recebidas propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de materiais de expediente, através de licitação, na modalidade pregão presencial, menor preço por item, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, seguido da disputa de preço, e, após o término, abertura do envelope de documentação de habilitação, mediante atendimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos como segue:

Do Objeto:

Aquisição de materiais de expediente, com as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	20	Un	Adesivo Instantâneo Universal, ColaTek Bond, ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade, aplicação precisa, 5g.	5,00	100,00
2.	08	Caixa	Alfinete para mapa redondo colorido com cabeça 7mm (cx c/50)	4,60	36,80
3.	20	Pacote	Argila marrom, pacote de 1 kg	11,40	228,00
4.	01	Caixa	Apontador para lápis, 1 furo, sem depósito, lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas, com 50 unidades	60,00	60,00
5.	20	Unidade	Apagador para quadro branco, confeccionado em PS azul Royal, enchimento em EVA com inserção de imãs que possibilita a fixação em superfície metálica, revestido com feltro de 2 mm, permite a substituição de refil. Medida 15 x 5,5 x 4,5 cm.	19,90	398,00
6.	2	UN	Almofada Carimbo Dedo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, tipo entintada, comprimento 17 cm, largura 10 cm Tamanho nº 04	17,50	35,00
7.	02	Rolo	Algodão Hidrófilo Em Rolo 500 gramas.	18,00	36,00

8.	06	Frasco	Anilina líquida 10 ml nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, rosa, laranjado. (um frasco de cada cor)	25,00	150,00
9.	03	Unidade	Abaco Aberto Com 5 Hastes,50 Argolas Eva.	36,00	108,00
10.	48	Pacotes	Areia Colorida, à base de quartzo, com tratamento especial, totalmente antialérgica (ideal para o contato com a pele), atóxica, e não desbota. Nas cores: Azul Claro, Azul Escuro, Verde Claro, Verde Escuro, Amarelo, Vermelho, Laranja, Rosa Claro, Marrom, Bege, Branco, Preto, Cinza, Lilás, Roxo e a Cor natural da areia (bege bem claro similar a cor da areia da praia). (3 pacotes de 950 g cada cor)	10,25	492,00
11.	02	Rolo	Barbante 4/8 cru rolo com 300m	26,00	52,00
12.	30	Unidades	Bambolês Arco Infantil 65 cm colorido	10,60	318,00
13.	09	Caixa	Borracha apagadora, branca, sem capa, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. (Caixa com 40 unidades)	20,00	180,00
14.	02	Pacote	Borracha de dinheiro, pacote de 100 unidades	10,00	20,00
15.	02	Unidade	Bomba para encher bolas dupla ação e bico sobresaliente no cabo	49,87	99,74
16.	50	Unidade	Bola de Isopor (oca) 35mm	0,45	22,50
17.	50	Unidade	Bola de Isopor (oca) 50mm	0,70	35,00
18.	50	Unidade	Bola de Isopor (oca) 75mm	1,35	67,50
19.	50	Unidade	Bola de Isopor (oca) 100mm	3,50	175,00
20.	50	Unidade	Bola de Isopor (oca) 150mm	6,90	345,00
21.	50	Unidade	Bola de Isopor(oca) 200mm	11,50	575,00
22.	50	Unidade	Bola de Isopor(oca) 250mm	15,90	795,00
23.	21	Pacote	Balões tamanho nº7 com 50 unidades, nas cores: amarelo, azul, rosa, vermelho, branco, verde e um pacote com cores diversas (três pacotes de cada cor)	11,00	198,00

24.	110	Pacote	Bloco Adesivo Colorido 38mm X 50 Mm, Com 100 Folhas, Pacote Com 4 Unidades	8,95	984,50
25.	50	unidade	Caixa Arquivo Morto 25 x 35,5 x 13,5 (grande)	5,00	250,00
26.	10	unidade	Caderno universitário, espiral, 1 matéria, 96 fls, capa dura, folha branca, pautada, estampas variadas	8,00	80,00
27.	06	unidade	Calculadora, com números grandes, 12 dígitos, tamanho aproximado 10x13	20,00	120,00
28.	300	unidade	Caderno universitário, brochura, 48 fls, capa dura, folha branca, pautada, estampas variadas	4,00	1.200,00
29.	06	Caixa	Caneta Esferográfica Trilux 032, ou semelhante ou equivalente. Ponta Média. Cor da tinta: azul (caixa com 50 unidades)	60,00	360,00
30.	02	Caixa	Caneta Esferográfica Trilux 032, ou semelhante ou equivalente. Ponta Média. Cor da tinta: preto (caixa com 50 unidades)	60,00	120,00
31.	02	Caixa	Caneta Esferográfica Trilux 032, ou semelhante ou equivalente. Ponta Média. Cor da tinta: vermelha	60,00	120,00
32.	05	Caixa	Caneta Esferográfica, Compactor 01533-AZ, ou semelhante ou equivalente, Azul, 0.7 mm, ponta fina. Caixa c/ 50 unidades	65,00	325,00
33.	05	unidade	Caneta marcadora para CD/DVD, cor preta, ponta de poliéster de 2.0 mm, resistente á agua.	5,75	28,75
34.	04	Caixa	Caneta marca texto na cor amarela fluorescente. Caixa com 10 unidades	25,00	100,00
35.	01	Caixa	Caneta marca texto na cor azul fluorescente. Caixa com 10 unidades	25,00	25,00
36.	01	Caixa	Caneta marca texto na cor verde fluorescente. Caixa com 10 unidades	25,00	25,00
37.	01	Caixa	Caneta marca texto na cor rosa fluorescente. Caixa com 10 unidades	25,00	25,00
38.	02	Pacote	Capa e contra Capa para encadernação, tamanho A4, pp 0,30, cores variadas, embalagem com 100 unidades	47,00	94,00

39.	01	Pacote	Capa e contra Capa para encadernação, tamanho A3, pp 0,30, incolor(transparente), embalagem com 100 unidades	88,45	88,45
40.	04	Pacote.	Cartolina Offset, composição celulose branqueada de fibras, com padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, 180g, 50 x 65 cm, na cores branca. Pacote com 50 unidades	53,75	215,00
41.	105	Estojo	Canetinha Hidrográfica, Ponta fina, Cores vivas, Tampa ventilada, antiasfixiante, Corpo em polipropileno, Tinta lavável, com 12 cores.	14,50	1.522,50
42.	04	Pacote	Cartolina Offset, composição celulose branqueada de fibras, com padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, 180g, 50 x 65 cm, nas cores rosa, amarelo, azul e verde, pacote c/50 unidades.	73,00	292,00
43.	05	Unidade	Corretivo em fita, fita de 5mm x 8m; para correção rápida, limpa e precisa; corpo transparente e tampa para proteção da ponta	10,00	50,00
44.	20	Unidades	Cola de silicone líquida, 90 gramas (100ml) ideal para eva, isopor, papel, vidro metal, tecidos, madeira e espuma.	18,00	360,00
45.	12	Unidade	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, frasco com 18ml	3,00	36,00
46.	10	Caixa	Clipe, niquelado, nº 1/0, metal cromado, paralelo, caixa c/100 u.	4,50	45,00
47.	08	Caixa	Clipe, niquelado, nº 2/0, metal cromado, paralelo, caixa c/725 u.	20,45	163,60
48.	04	Caixa	Clipe, niquelado, nº 4/0, metal cromado, paralelo, caixa c/367 u.	20,45	81,80
49.	05	Caixa	Clipe, niquelado, nº 8/0, metal, cromado, paralelo, caixa c/135 unidades	20,45	102,25
50.	02	Caixa	Clipe, para papel, coloridos, nº 2, fabricados com metal colorido cromado e pintura epoxi, paralelo, caixa c/100 unidades	23,00	46,00
51.	150	Unidade	Cola escolar, Resina de PVA, 37g, pastosa, branca, papel – Não Tóxica	4,25	637,50
52.	50	Unidade	Cola escolar, Resina de PVA, 100g, pastosa, branca, papel –Não Tóxica	6,90	345,00

53.	05	Frasco	Cola escolar, polivinil acetato-PVA, 1L, líquida, branca, aplicação em papel	20,00	100,00
54.	04	Embal.	Cola em bastão de 40 gr, sem solventes, não tóxico. Embalagem c/ 06 und	30,00	120,00
55.	10	Caixas	Cola colorida, 23g, caixa com 6 cores	10,00	100,00
56.	18	Caixas	Cola glitter, 23g, caixa com 6 cores (verde, azul, vermelho, prata, dourada e rosa) (3 caixas de cada cor)	15,00	225,00
57.	1	Unidade	Corde Azul nylon multifilamento 12 mm c/ 20 metros	87,00	87,00
58.	12	Pacote	Eva 600x400x2mm - pacote c/ 10 unidades nas cores vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, azul, branco, rosa, alaranjado, marrom, preto, bege e roxo.	20,00	240,00
59.	05	Caixa	Envelope A4, amarelo. Tamanho 229x324mm. Gramatura80g/cm². Caixa com 250 unidades	115,00	575,00
60.	100	Unidade	Envelope plástico para documentos, pp 0,15, formato A4, vertical, com corte na parte superior para receber a aba de fechamento, 250 x 330mm (30mm de lombada), com borda reforçada de melhor qualidade.	0,50	50,00
61.	03	Caixa	Envelope pardo A3, caixa com 100 unidades	70,00	210,00
62.	01	Pacote	Espiral para encadernação, 09mm, capacidade para 50 folhas, preto, pacote com 100 unidades	20,00	20,00
63.	01	Pacote	Espiral para encadernação, 14mm, capacidade para 85 folhas, preto, pacote com 100 unidades	22,00	22,00
64.	01	Pacote	Espiral para encadernação, 17mm, capacidade para 100 folhas, preto, pacote com 100 unidades	24,00	24,00
65.	03	Pacote	Espiral para encadernação, 25mm, capacidade para 150 folhas, preto, pacote com 45 unidades	28,00	84,00
66.	05	Pacote	Espiral para encadernação, 33mm, capacidade para 250 folhas, preto, pacote com 20 unidades	27,00	135,00
67.	07	Pacote	Espiral para encadernação, 40mm, capacidade para 300 folhas, preto, pacote com 16 unidades	28,00	196,00

68.	09	Pacote	Espiral para encadernação, 50mm, capacidade para 400 folhas, preto, pacote com 12 unidades	28,00	252,00
69.	03	Unidade	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual	5,00	15,00
70.	50	Folhas	Etiqueta adesiva 25,4mm x 66,7mm, INKJET + LASER, papel carta.	1,10	55,00
71.	50	Folhas	Etiqueta adesiva 55,8mm x 99,0mm, INKJET + LASER, papel carta.	1,10	55,00
72.	05	Unidade	Extrator de grampos, galvanizado e resistente, tipo espátula.	5,95	29,75
73.	02	Unidade	Elástico branco flexível. Utilizado para confecção e artesanato. Dimensões: Embalagem 22 x 18 x 4 cm Peça com 10 metros Elástico largura 10 mm	8,00	16,00
74.	10	Rolo	Fita adesiva crepe, 19 mm x 50m, multiuso, branca, monoface.	6,25	62,50
75.	01	Caixa	Filme Carbono Azul para manuscrito, com 100 folhas A4	99,00	99,00
76.	10	Pacote	Envelope Plástico Transparente grosso, A4, 230 x 305mm, sem borda, pacote com 50 unidades	25,00	250,00
77.	15	Rolo	Fita adesiva crepe, 48 mm x 50m, multiuso, branca, monoface.	13,95	209,25
78.	03	Rolo	Fita Dupla face 3M, similar ou equivalente (verde)	20,00	60,00
79.	20	Rolo	Fita adesiva durex, transparente, monoface, multiuso, 12 mm x 65 m, incolor.	3,00	60,00
80.	05	Rolo	Fita adesiva, dupla face 19 mm x 30 mm, branca, multiuso.	6,95	34,75
81.	05	Rolo	Fita adesiva, dupla face 50 x 30, branca, multiuso.	11,95	59,75
82.	25	Rolo	Fita adesiva, transparente, monoface, multiuso, 48mm x 40 m, incolor.	5,75	143,75
83.	10	Rolo	Fita Adesiva Transparente Larga 48mmx100m	8,00	80,00
84.	05	Rolo	Fita Dupla Face 24mm x 30m	8,00	40,00
85.	01	Caixa	Fita corretiva, de alta qualidade, na cor branca, tipo speedy, correção a seco, com rodinhas para facilitar o deslocamento da fita, tampa protetora para a fita, medindo 4,2mm x 6 m, com mecanismo anti-travamento, produto atóxico, secagem	60,00	60,00

			instantânea, cobertura de 100% da tinta em única passagem da fita, embalagem na cor azul fosco, invisível em fotocópias. Caixa com 06 unidades		
86.	05	Unidade	Fita Mimosa 5 cm de largura, Rolo c/100 metro, nas cores: branco, rosa, azul, amarelo, verde.	42,00	210,00
87.	05	Unidade	Fita de Cetim, face simples, 100% Poliéster, largura 7 MM, Rolo c/100 metros, nas cores: azul, rosa, verde, lilás, amarelo.	25,26	126,30
88.	01	Pacote	Folha transparente para retroprojeter. Pacote com 50 folhas	120,00	120,00
89.	06	Pacote	Papel A4, sulfite 60, nas cores amarelo, rosa, azul claro, verde, alaranjado, vermelho, pacote com 50 folhas de cada cor	15,00	90,00
90.	10	Caixa	Giz de cera, caixa com 12 cores, tipo jumbo, atóxico 1ª qualidade.	6,45	64,50
91.	05	Caixa	Giz escolar branco, plastificado, não tóxico, caixa com 25 unidades	12,00	60,00
92.	05	Caixa	Giz escolar colorido, plastificado, não tóxico, caixa com 25 unidades	15,00	75,00
93.	04	Unidade	Grampeador de grande capacidade. Todo em metal com proteção de borracha para maior conforto no ato de grampear e cabo longo para maior efeito de alcance, pente interno, com capacidade para grampear até 100fls de 75g/m ² , na cor preta, para grampear pos 23/8, 23/10, 23/13 e 26/6. O produto deverá conter a indicação do grampo utilizado e suas respectivas capacidades de grampeamento.	100,00	400,00
94.	07	Unidade	Grampeador de Mesa com Estrutura Metálica. Capacidade 30 folhas. Grampo 26/6	30,00	210,00
95.	05	Caixa	Grampo para grampeador, niquelado, caixa com 1000, 23/13, de boa qualidade.	10,00	50,00
96.	20	Caixa	Grampo para grampeador, niquelado, caixa com 1000, 26/6, de boa qualidade.	3,75	75,00
97.	04	Pacote	Grampo Plástico (Romeu e Julieta) Injetado em Polietileno branco, para arquivamento em pastas, macho e fêmea. Capacidade de armazenamento 600 folhas (75g/m ²), med. 300mm x 100mm	27,50	110,00

98.	08	Caixa	Grampos para pastas, aço estanhado, tipo trilho 80mm, com 50 unidades, com capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m ²	13,50	108,00
99.	32	Pote	Glitterpurpurina02g cores azul, dourado, lilás, prata, rosa claro, rosa pink, verde e vermelho.(4 unidades de cada cor)	4,00	128,00
100.	02	Kit	Kit Normógrafo Cristal C/ 3 Réguas De Letras E Números.	14,20	28,40
101.	02	Unidade	Lantejoulas coloridas em várias formas para artesanato e decoração DIY 30 gramas (padrão arredondado)	2,99	5,98
102.	100	Caixas	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato -hexagonal tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	9,50	950,00
103.	10	Caixa	Lápis grafite preto n.2 redondo c/ 144 unidades em madeira, ultrarresistente, sem borracha.	50,00	500,00
104.	02	Frasco	Limpador líquido para quadro branco, desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 60 ml.	12,00	24,00
105.	05	Livro	Livro de Ata, papel sulfite, 75g/m ² , 100 folhas, 220 x 330 mm, vertical, capa dura, folhas brancas, pautadas e numeradas.	21,25	106,25
106.	08	Unidade	Livro Ata C/ 100 Folhas Numeradas Pautadas, Capa Cartonada Plástica Preta, Formato 21,6 x 32 cm	15,00	120,00
107.	02	Unidade	Lousa Infantil de Giz 60 cm x 40 cm	20,20	40,40
108.	02	Unidade	Lupa de mão com iluminação 7X, tamanho da lente: 35mmø (redonda), cabo em plástico, lente esférica em acrílico, camada de proteção cera-tec nos dois lados da lente, duas baterias 1,5 V, tipo AA, lâmpada 2,2 V; 250m A	16,90	33,80
109.	02	Kit	Letras Mdf Alfabeto Madeira de A a Z com 15 cm o tamanho de cada letra.	20,00	40,00

110.	08	Unidades	Material Dourado em Madeira 111 peças.	43,00	344,00
111.	04	Caixa	Marcador para quadro branco BOARD MASTER pilot, ponta média. Nas cores: preto, azul, verde e vermelho. Uma caixa de 12 unidades de cada cor.	140,00	560,00
112.	15	Caixa	Massa de modelar, caixa com 12 cores, 180 grama, de boa qualidade	6,25	93,75
113.	05	Unidade	Molha dedo em pasta 12 g, para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico	3,75	18,75
114.	40	Unidades	Novelo de Lã - 90 gramas, nas cores: vermelha, verde, amarelo, azul, rosa, marrom, preto e branco (05 unidades de cada cor)	11,00	440,00
115.	02	Pacote	Olhos Articulados para artesanato Pequenos 4mm- pacotes com 100 unidades	9,90	19,80
116.	02	Pacote	Olhos Articulados para artesanato Médios 8mm- pacotes com 100 unidades	11,00	22,00
117.	02	Pacote	Olhos Articulados para artesanato Médios 12mm- pacotes com 100 unidades	11,50	23,00
118.	01	Rolo	Papel para Presente em rolo estampado 50x60 sortidos (rolo de 100m)	115,00	115,00
119.	01	Rolo	Papel Pardo: Semi Kraft - Gramatura: 110 gramas - Formato: rolo, bobina - Cor/tonalidade: marrom, pardo - Tamanho: 60 cm de largura x 100 metros	60,70	60,70
120.	15	Pacote	Palito de churrasco/espetinho 250mm, pacote com 100 unidades	7,00	105,00
121.	15	Pacote	Palitos de picolé (100unid.)	6,25	62,50
122.	30	Caixa	Papel A4, de primeira linha 297 x 210 mm, 75g/m ² , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucálio, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas, caixa com 10 pacotes. Boa qualidade	225,00	6.750,00
123.	10	Pacote	Papel A3, de primeira qualidade, 297 x 210 mm, 75g/m ² , alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucálio, acabamento superficial homogêneo, para reprodução,	50,00	500,00

			impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas. Boa qualidade		
124.	20	Pacote	Papel sulfite A3 – ap60 180g/m, com 50 folhas	50,00	1.000,00
125.	04	Pacote.	PapelA4, 297 x 210 mm, 75g/m ² , folhas coloridas, rosa, verde, azul, amarelo. Um pacote de 500 folhas de cada cor	30,00	120,00
126.	75	Pacote	Papel Sulfite 60, A4, 75g/m ² , pacote com 100 folhas, branca	14,00	1.050,00
127.	03	Rolo	Papel contact, rolo de 45cm x 25m Estampa: Cristal	104,00	312,00
128.	02	Rolo	Papel contact estampado, rolo de 45cm x 25m	70,00	140,00
129.	05	Pacote	Papel Color Set 48 x 66 110g - Pacote com 10 unidades, nas cores: rosa pink, azul, amarelo, verde, vermelho. (um pacote de cada cor)	15,60	78,00
130.	05	Pacote	Papel Cartão Fosco 50 x 70 - 240 g - pacote com 20 fls, nas cores: azul claro, rosa, amarelo, branco, verde. (um pacote de cada cor)	33,00	165,00
131.	01	Pacote	Papel duplex, material celulose vegetal, gramatura 250 g/m ² , formato A4, pacote com 50 folhas	29,50	29,50
132.	10	Pacote	Papel crepom 48cm x 2m, pacotes com 10 unidades, cores: preto, branco, verde escuro, verde claro, marron, laranja, vermelho, amarelo, azul claro e rosa. (um pacote de cada cor)	22,50	225,00
133.	07	Pacotes	Papel Laminado em cores vivas e de brilho intenso, 60 g/m ² , 49 x 59 cm. Pacote com 20 folhas, nas cores: vermelho, verde, amarelo, rosa, azul, prata, dourado. (um pacote de cada cor)	17,00	119,00
134.	60	Unidade	Pasta simples, em polipropileno(pp), transparente, com aba e elástico, para documentos, 245 x 335mm, na cor branca (incolor).	4,20	252,00
135.	20	Pacote	Papel Foto Fotográfico A4 240g Glossy 50 Folhas - OffPaper.	30,00	600,00
136.	20	Unidade	Pasta Ofício 55mm simples, em	7,50	150,00

			polipropileno(pp), transparente, com aba e elástico, para documentos, na cor branca (incolor).		
137.	15	Unidade	Placa de isopor 20mm	7,50	112,50
138.	10	Caixa	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	5,50	55,00
139.	02	Unidade	Perfurador de papel, médio, aço pintado, capacidade de perfuração de até 50 folhas, manual, para furos redondos, com marginador e coletor de sobras de papel.	100,00	200,00
140.	20	Unidade	Pilha alcalina, AA, ultra, longa duração, embalagem c/04 unidades. Boa qualidade.	3,00	60,00
141.	10	Unidade	Pincel atômico 1100p, escrita grossa recarregável, tinta á base de álcool com ponta chanfrada indeformável (cores diversas)	4,00	40,00
142.	04	Caixa	Pincel atômico ponta fina, caixa com 12 unidades, nas cores preto, verde, azul e vermelho, alta qualidade. (uma caixa de cada cor)	30,00	120,00
143.	04	Caixa	Pincel atômico ponta grossa, caixa com 12 unidades, nas cores preto, verde, azul e vermelho. (uma caixa de cada cor)	30,00	120,00
144.	15	Unidade	Pincel ref. 456, chato artítico, nº 2	4,75	71,25
145.	15	Unidade	Pincel ref. 456, chato artítico, nº 4	8,00	120,00
146.	15	Unidade	Pincel ref. 456, chato artítico, nº 6	9,00	135,00
147.	15	Unidade	Pincel ref. 456, chato artítico, nº 12	9,65	144,75
148.	15	Unidade	Pincel condor ref. 456, chato artítico, nº 18	10,00	150,00
149.	15	Unidade	Pincel condor ref. 456, chato artítico, nº 22	12,00	180,00
150.	25	Unidade	Pilha alcalina, AAA, ultra, longa duração, embalagem c/04 unidades.	4,75	118,75
151.	08	Pacote	Placa de eva com gliter 40x60 pct c/5 unidades cores verde claro, verde escuro, rosa, vermelho, azul, prata, dourado, roxo. (um pacote cada cor)	37,25	298,00
152.	07	Pacote	Placa de eva estampado cores sortidas(arco-íris, poá rosa e marrom, poá azul e marrom, florzinha, joaninha, listrado azul, listrado rosa) (um pacote de cada cor)	35,00	245,00
153.	04	Unidade	Pistola de Cola Quente 40w/ 60hz – 220v – HF-042	55,00	220,00
154.	04	Frasco	Tinta universal para pincel marcador de	100,00	400,00

			quadro branco, nas cores azul, verde, preto e vermelho, frascos com 500ml, cada frasco.(um frasco de cada cor)		
155.	30	Caixa	Tinta guache, caixa com 6 cores de 15 ml cada	6,45	193,50
156.	09	Unidade	Tinta guache, 250ml, nas cores: Alaranjado, Verde, rosa, branco, preto, azul, amarelo, vermelho, marrom. (uma cada cor)	9,95	89,55
157.	03	Unidade	Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade8gb	35,00	105,00
158.	05	Unidade	Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 32gb.	50,00	250,00
159.	02	Unidade	Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 64gb	82,50	165,00
160.	15	Unidade	Régua 30 cm, em acrílico, não flexível, transparente, com graduação precisa.	2,50	37,50
161.	05	Pacote	Refil de cola quente, bastão grosso transparente Ref.HF-042A - 11,2x300mm. (pacote com 50 unidades)	74,90	374,50
162.	40	Unidade	Refil pincel marcador quadro branco BOARD MASTER pilot, ponta média. Nas cores: preto, azul, verde e vermelho. (10 unidades de cada cor)	5,00	200,00
163.	06	Rolo	Tecido TNT c/ 50 metros nas cores: branco, vermelho, verde, azul, amarelo, preto. (1 rolo de cada cor)	147,50	885,00
164.	07	Unidade	Tesoura Escritório, Aço Inoxidável, 8 polegadas, polipropileno, uso geral, cor preta, extra corte	23,90	167,30
165.	02	Unidade	Tesoura de picotar, corte profissional, ZigZag, Artesanato, Lâmina de aço inoxidável, Cabo Plástico Resistente, sem ponta, tamanho 23 cm	60,00	120,00
166.	02	Caixa	Tesoura Escolar 13 cm sem ponta em aço inoxcabo de plástico resistentes - cx com 24 unidades	132,80	265,60
167.	1	kit	Vareta Pega Balão 30cm Suporte Hastes Balões Bexigas Kit com 100 unidades	39,90	39,90
168.	01	Rolo	Velcro, largura 2pol, comprimento 25 m, apresentação fita, cor branco, aplicação material de reabilitação, características adicionais auto-adesiva apenas na fita gancho.	180,00	180,00

OBS 1: Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame;

OBS 2: O Município reserva-se o direito de adquirir quantidades inferiores ou superiores a indicada, bem como de forma fracionada, nos termos da Lei.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

2.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente;

2.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2. Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1. estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Benjamin Constant do Sul, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.2.2. reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.4. enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "PROPOSTA" (envelope nº 01) e "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 02), inserindo, na parte externa, o número do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

3.1. A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1 - Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.2.1.1. cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.1.2. documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.2.1.4. decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5. registro comercial, se empresa individual.

3.2.2. Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.2.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente; ou

3.2.2.2. carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 1: Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

3.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.6. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.7. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.2. e sub-itens deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
DATA E HORA DE ABERTURA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

5.1. A proposta de preços será apresentada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, endereço com CEP, com indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária. Deve ser elaborada de forma firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

5.2. Preço em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, unitário e total para cada item de interesse.

5.3. Declarar expressamente que:

5.3.1. concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme item 17 deste edital;

5.3.2. assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que ele deverá estar adequado à legislação vigente;

5.3.4. concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

5.3.5. concorda que os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade restando, ainda, 70% de seu prazo de validade quando da entrega deles no Município.

5.4. Prazo de entrega: Concorda com o prazo de entrega discriminado no item 11.1.

5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

5.7. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1.1. a sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

6.1.3. em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 4;

6.1.4. após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.1.5. dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM (contudo os licitantes em suas propostas deverão indicar o valor unitário e total do item de interesse), e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item ou, em não havendo pelo menos 03 (três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.1.6. a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizar-se da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

6.1.7. serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis;
- f) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

6.1.8. as demais propostas, serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

6.1.9. havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

6.1.10. definida a classificação provisória, por item, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

6.1.11. o Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:

- a) as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do bem/serviço;
- b) a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores;
- c) o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;
- d) dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.11;

6.1.12. a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

6.1.13. não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital;

6.1.14. o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

6.1.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

6.1.16. encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

6.1.17. sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste Edital;

6.1.18. constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, conforme estabelece o item 6.1.5, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 10 (DO RECURSO) deste instrumento. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora,

o Pregoeiro lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério;

6.1.19. estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

6.1.20. sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

6.1.21. na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser convocada nova sessão competitiva, com os classificados remanescentes;

6.1.22. decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame;

6.1.23. os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como, os envelopes das licitantes classificadas, não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias ou até o recebimento definitivo do ora licitado. Esgotado o prazo o envelope será inutilizado;

6.1.24. da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;

6.1.25. caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO.

7.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do envelope nº 02:

7.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou sua consolidação e a última alteração contratual, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedades por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06 (seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresso no corpo das respectivas certidões;

- 7.1.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ;
- 7.1.7. Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento da licitante;
- 7.1.8. Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.1.9. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 7.1.10. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura desta licitação;
- 7.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, isto é, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos;
- 7.1.12. os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul a vista dos originais;
- 7.1.13. o pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio, poderá proceder a verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO.

- 8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 8.2. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Pregoeiro.
- 8.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.
- 8.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 8.5. Não serão aceitas impugnações feitas por e-mail ou fax.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço em cada item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 9.2. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor

recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.3. A adjudicação é ato de competência do pregoeiro, após transposta a fase recursal.

9.4. A homologação da licitação é ato de responsabilidade do Prefeito, feita após a adjudicação.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto à Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul, Secretaria de Administração, sediada na Av. Ernesto Gaboardi, 984 - Benjamin Constant do Sul, RS, nos dias úteis, no horário de expediente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Administração.

10.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax ou e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

11.1 O objeto licitado em cada item, de acordo com a necessidade, deverá ser entregue pelo licitante vencedor respectivo em até 10 (dez), dias a contar da solicitação do Município, junto a sede do Município. O prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado uma única vez por igual prazo mediante solicitação do licitante vencedor e aceito pelo município.

12. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

O Município obriga-se a cumprir as obrigações do presente edital e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

14. DAS PENALIDADES.

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

14.1.2. manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

14.1.3. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

14.1.4. executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.5. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

14.1.6. inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

14.1.7. inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

14.1.8. causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

0401 2028 339030/93
0401 2029 339030/94
0401 2032 339030/96
0404 2187 339030/189
0404 2302 339030/191
0601 2074 339030/264
0801 2121 339030/418

16. PAGAMENTO.

16.1. O pagamento, em cada oportunidade, será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa vencedora em cada item, identificada na proposta apresentada, após o recebimento e aceitação do objeto licitado, proporcional a quantidade efetivamente entregue e aceita pelo Município.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: Autoridade superior é o Prefeito.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Valentim, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul, à Av. Ernesto Gaboardi, 984, ou pelo telefone (54) 3613 2175.

17.17. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant do Sul – RS ou no site www.benjaminconstantdosul-rs.com.br

17.18. O presente certame terá validade enquanto durar o estoque, podendo ser acrescido ou diminuído nos termos da lei.

18. DOS ANEXOS

18.1. Constitui-se anexo do Edital:

18.1.1. Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo I);

18.1.2. Modelo de Declaração – Art. 7º, da Constituição da República (Anexo II);

Benjamin Constant do Sul, 10 de agosto de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação constantes do Pregão Presencial nº xxxxx, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes 1 e 2.

ANEXO II

Modelo de Declaração - Art. 7º, inc.XXXIII, da Constituição da República.

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço à _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, em atendimento ao previsto no item _____, do Pregão Presencial nº xxxxxx, de que não possui no quadro de pessoal empregado(s) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)